

JUCESP
2022



JUCESP PROTOCOLO
0.739.246/22-7



ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE nº 35.300.322.568
CNPJ nº 07.372.738/0001-29

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022.**

DATA, HORA E LOCAL: 01 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede social na Rua Marica, nº 149, Condomínio Alphaville, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-338.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Verificou-se a presença de Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações em jornais do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Contas apresentadas pelos Administradores e das Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 294 da Lei 6.404/76, conforme alterado pela Lei Complementar nº 182, de 01/06/2021.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: VICTOR ROCHA DE ASSIS. Secretária: LUIZA ROCHA DE ASSIS.

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Ordinária: (a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Contas apresentadas pelos Administradores e das Demonstrações de Resultados Financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) Reeleição dos membros da Diretoria; e (c) Renúncia dos Acionistas ao recebimento dos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Em Assembleia Extraordinária: (a) Ratificação das deliberações da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data; (b) Aumento do capital social da Sociedade; e (c) Reforma parcial e consolidação do Estatuto Social da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Em Assembléia Ordinária: Os Acionistas presentes, declararam, cada um por sua vez, estarem cientes dos documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na forma estabelecida no Parágrafo 4º do citado Artigo 133, o plenário considerou sanada a falta de publicações dos respectivos anúncios. (a) Aprovados, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, o Balanço

Patrimonial, e as Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(b)** Aprovada, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, a reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade, por mais um período de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data, a saber: VICTOR ROCHA DE ASSIS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens economista, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 37.671.371-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 364.138.978-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 888, apto. 141, Vila Olímpia, CEP 04546-003, e LUIZA ROCHA DE ASSIS, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade com R.G. nº 37.671.379-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 364.808.888-20, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 888, apto. 121, Vila Olímpia, CEP 04546-003, para os cargos de Diretores, os quais foram empossados em seus respectivos cargos, mediante assinatura de Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou ainda, por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade; e **(c)** Aprovada, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, a renúncia dos Acionistas ao recebimento dos dividendos mínimos obrigatórios apurados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no importe de R\$ 6.528,50 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), os quais não foram creditados pela Sociedade em favor dos Acionistas, sendo postergados até nova deliberação dos Acionistas da Sociedade a esse respeito.

Em Assembléia Extraordinária: **(a)** Ratificam todas as deliberações aprovadas na Assembleia Ordinária realizada nesta data. **(b)** Por unanimidade de votos, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade de R\$ 3.687.660,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais) para R\$ 3.760.660,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais), com a conseqüente emissão de mais 73.000 (setenta e três mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Referido aumento do capital social, no montante de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) é neste ato, subscrito e integralizado proporcionalmente pelos Acionistas da Sociedade, VICTOR ROCHA DE ASSIS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 37.671.371-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 364.138.978-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 888, apto. 141, Vila Olímpia, CEP 04546-003, e LUIZA ROCHA DE ASSIS, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade com R.G. nº 37.671.379-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 364.808.888-20, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 888, apto.



121, Vila Olímpia, CEP 04546-003, mediante a utilização de créditos mantidos com a Sociedade. Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada, por unanimidade de votos, a alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com as seguintes disposições:

“ARTIGO QUINTO

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 3.760.660,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais), dividido em 3.760.660,00 (três milhões, setecentas e sessenta mil e seiscentas e sessenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”


Permanecem inalterados os parágrafos do referido Artigo Quinto; e, (c) Aprovada, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, a reforma parcial e a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, com as alterações anteriores do Estatuto Social já registradas na Junta Comercial, bem como as alterações aprovadas acima, todas já refletidas, na forma do Anexo I desta Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Presidente: VICTOR ROCHA DE ASSIS. Secretária: LUIZA ROCHA DE ASSIS. Acionistas: VICTOR ROCHA DE ASSIS e LUIZA ROCHA DE ASSIS.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Campinas, SP, 01 de junho de 2022.


VICTOR ROCHA DE ASSIS
Presidente da Mesa


LUIZA ROCHA DE ASSIS
Secretária da Mesa

Página de assinaturas da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA da ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A., firmada em 01 de junho de 2022.



DUCE SP
29 06 22

4

ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE nº 35.300.322.568


CNPJ nº 07.372.738/0001-29

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022.**

LISTA DE PRESENÇA

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES
VICTOR ROCHA DE ASSIS	1.880.330
LUIZA ROCHA DE ASSIS	1.880.330
TOTAL	3.760.660

Campinas, SP, 01 de junho de 2022.


VICTOR ROCHA DE ASSIS
Presidente da Mesa


LUIZA ROCHA DE ASSIS
Secretária da Mesa

DUCE SP
29 06 22

5

ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE nº 35.300.322.568
CNPJ nº 07.372.738/0001-29

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022.**

TERMO DE POSSE

Por meio do presente Termo, VICTOR ROCHA DE ASSIS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 37.671.371-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 364.138.978-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 888, apto. 141, Vila Olímpia, CEP 04546-003, e LUIZA ROCHA DE ASSIS, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade com R.G. nº 37.671.379-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 364.808.888-20, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 888, apto. 121, Vila Olímpia, CEP 04546-003, ficam investidos e tomam posse dos cargos de Diretores da empresa ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A., sediada na Rua Marica, nº 149, Condomínio Alphaville, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-338, inscrita no CNPJ sob o nº 07.372.738/0001-29, para cumprirem seus mandatos nos termos da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de junho de 2022. Os Diretores ora investidos declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou ainda, por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Campinas, SP, 01 de junho de 2022.


VICTOR ROCHA DE ASSIS


LUIZA ROCHA DE ASSIS

DUCE SP
29 06 22

6

ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE nº 35.300.322.568
CNPJ nº 07.372.738/0001-29

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Refere-se ao aumento do Capital Social da empresa ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A., de R\$ 3.687.660,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais) para R\$ 3.760.660,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais), com a conseqüente emissão de mais 73.000 (setenta e três mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de junho de 2022.

SUBSCRITOR

VICTOR ROCHA DE ASSIS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 37.671.371-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 364.138.978-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 888, apto. 141, Vila Olímpia, CEP 04546-003, subscreve e integraliza, neste ato, 36.500 (trinta e seis mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), mediante a utilização de créditos existentes com a Sociedade.


VICTOR ROCHA DE ASSIS

DUCE SP
29 06 22

7

ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE nº 35.300.322.568
CNPJ nº 07.372.738/0001-29

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Refere-se ao aumento do Capital Social da empresa ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A., de R\$ 3.687.660,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais) para R\$ 3.760.660,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais), com a conseqüente emissão de mais 73.000 (setenta e três mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de junho de 2022.

SUBSCRITOR

LUIZA ROCHA DE ASSIS, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade com R.G. nº 37.671.379-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 364.808.888-20, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 888, apto. 121, Vila Olímpia, CEP 04546-003, subscreve e integraliza, neste ato, 36.500 (trinta e seis mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), mediante a utilização de créditos existentes com a Sociedade.



Luiza Rocha de Assis
LUIZA ROCHA DE ASSIS

DUCE SP
29 06 22

8

ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE nº 35.300.322.568

CNPJ nº 07.372.738/0001-29

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022.**

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

ARTIGO PRIMEIRO

A Sociedade denominada **ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pelo seu Acordo de Acionistas vigente à época, e pela legislação aplicável.

ARTIGO SEGUNDO

A Sociedade tem sede e foro na Rua Marica, nº 149, Condomínio Alphaville, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-338, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação de seus acionistas.

ARTIGO TERCEIRO

A Sociedade tem por objeto social: a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista, a administração de bens próprios, a administração e locação de bens imóveis próprios; a compra e venda de imóveis próprios.

ARTIGO QUARTO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES**

ARTIGO QUINTO

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 3.760.660,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais), dividido em 3.760.660,00 (três milhões, setecentas e sessenta mil e seiscentas e sessenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



DUCE SP
29 05 22

9

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As ações são indivisíveis e a cada ação ordinária caberá o direito de 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As ações poderão ser representadas por cautelas, certificados ou títulos simples ou múltiplos, os quais quando emitidos, serão assinados por qualquer um dos Diretores, isoladamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acionistas deverão respeitar o disposto no Acordo de Acionistas, vigente à época.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO SEXTO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas, os quais receberão a denominação social de Diretores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A investidura dos Diretores far-se-á mediante a assinatura de posse no "Livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de ausência ou vacância do cargo de qualquer Diretor, o substituto será nomeado pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de gestão da Diretoria é de 02 (dois) anos, facultada a sua reeleição total ou parcial, a critério da Assembléia Geral. O prazo de gestão da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos eleitos.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica expressamente proibido aos Diretores o uso da denominação social em negócios e documentos alheios ou estranhos aos interesses da Sociedade.

ARTIGO SÉTIMO

A Diretoria terá os poderes que a Lei e este Estatuto lhes conferem para administração dos negócios sociais, podendo seus integrantes representar a Sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e



DUCE SP
29 06 22

10

parestatais, praticando todos os atos relativos à gerência e administração de seus negócios em geral. Observadas as disposições contidas neste instrumento, a prática de todos os atos relativos à administração dos negócios sociais em geral, caberá aos Diretores isoladamente, ou a um procurador com poderes especiais, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos pertinentes, inclusive duplicatas, requerimentos, recibos, quitações, promissórias, cartas, petições, guias, defesas e contratos, bem como, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, realizar depósitos em pagamentos, emitir, sacar, endossar cheques, ordens de pagamentos, endossos e conhecimentos de depósitos junto a quaisquer estabelecimentos bancários, privados e oficiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A nomeação de mandatários por procuração “ad judícia” com ou sem prazo determinado e “ad negocia”, sempre com poderes expressamente declarados e prazo máximo estipulado, competirá a qualquer um dos Diretores, individualmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Obedecidas as demais formalidades previstas neste Estatuto, a prestação de fianças e avais a empresas coligadas, a assinatura de escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, bem como as escrituras de garantia hipotecária, fiduciária, pignoratícia ou cedular, a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de garantias em favor de terceiros, celebração de empréstimos e financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários privados ou oficiais, bem como a assunção de obrigações de fiel depositário e outras afins ou similares, far-se-á mediante a assinatura de qualquer um dos Diretores, individualmente, e mediante prévia e expressa autorização de acionistas que representem a totalidade do capital social, conforme estipulado no Artigo Oitavo abaixo.

ARTIGO OITAVO

A prática, eficácia e validade dos atos e das decisões abaixo relacionadas, exigirão a aprovação prévia, expressa e por escrito de acionistas que representem a totalidade do Capital Social votante:

- a) Aquisição ou alienação de bens imóveis ou da participação da Sociedade em outras Sociedades;
- b) Alienação de outros bens do ativo permanente em valor superior ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) Constituição de ônus reais, a prestação de garantias, ambas, em favor de terceiros;
- d) Assinatura de contratos de qualquer natureza a ser celebrado entre a Sociedade com quaisquer dos seus Diretores, excetuando-se aqueles relativos aos seus vínculos de trabalho; e



CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

O Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e as demais Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei, serão encerradas regularmente no último dia contábil do mês de dezembro de cada ano, podendo, no entanto, ser levantados balanços e elaboradas demonstrações financeiras intermediárias, a critério dos acionistas, para atender aos interesses dos negócios sociais e legislação pertinente.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Do Lucro Líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social, e o saldo remanescente, após deduzido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por deliberação da Assembléia Geral, e em face de resultados apurados em balanço patrimonial, poderão ser distribuídos dividendos intermediários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os dividendos atribuídos não vencerão juros, e caso não sejam reclamados no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em benefício da Sociedade.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre capital próprio, até o limite permitido em Lei, com base em balanços anuais ou intermediários.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos e na forma prevista em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

DUCE SP
29 05 22

13

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

O valor de reembolso das ações de eventuais acionistas dissidentes será estipulado com base no valor patrimonial das mesmas, a ser apurado com base no balanço patrimonial a ser levantando no último dia do mês anterior ao reembolso.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

Os casos omissos serão regulados pela legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Para todas as questões oriundas do presente, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Acionistas:


VICTOR ROCHA DE ASSIS


LUIZA ROCHA DE ASSIS

ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

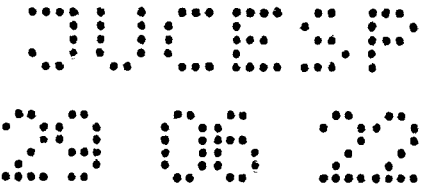
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020

(Em milhares de reais - R\$)

	ATIVOS		PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2021	2020	2021	2020
CIRCULANTES			CIRCULANTES	
Caixa e equivalentes de caixa	2.273	2.245	Obrigações tributárias	5
Estoque	1.589	1.305	Dividendos a pagar	6
Impostos a Recuperar	18	18	Outras contas a pagar	73
Total do Circulantes	3.880	3.568	Total do Circulantes	84
NÃO CIRCULANTES			NÃO CIRCULANTES	
Outros ativos	764	1.048	Outras contas a pagar	-
Total do Não Circulantes	764	1.048	Total do Não Circulantes	-
TOTAL DO ATIVOS	4.644	4.616	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
			Capital social	3.688
			Reserva de capital	132
			Reserva Legal	116
			Lucros acumulados	624
			Total do Patrimônio Líquido	4.560
			TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.644
				4.616

Luiza Rocha de Assis
Luiza Rocha de Assis
Diretor

Luiz Antônio Alves de França
Luiz Antônio Alves de França
Contador
CRC 1SP169314/O-1



ASSIS

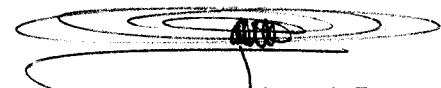
29 06 22

ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
(Em milhares de reais - R\$)

	2021	2020
Receita operacional bruta		
Vendas de produtos e serviços	33	26
Deduções da receita bruta:		
Impostos faturados	-	-
Receita operacional líquida	33	26
Custo das produtos e dos serviços	-	-
Lucro/(prejuízo) bruto	33	26
Receitas/(despesas) operacionais		
Administrativas e gerais	(90)	(169)
Resultado financeiro, líquido	109	104
Outras receitas, líquidas	-	-
	19	(65)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	52	(39)
Imposto de renda e contribuição social	(25)	
Prejuízo do exercício	27	(39)
Quantidade de ações:	3.687.660	3.379.660
Prejuízo básico e diluído por ação - R\$	0,01	(0,01)


Luiza Rocha de Assis
Diretor


Luiz Antônio Alves de França
Contador
CRC 1SP169314/O-1

ASSIS


29 06 22

ASSIS PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
(Em milhares de reais - R\$)

	2021	2020
Receita operacional bruta		
Vendas de produtos e serviços	33	26
Deduções da receita bruta:		
Impostos faturados	-	-
Receita operacional líquida	33	26
Custo das produtos e dos serviços	-	-
Lucro/(prejuízo) bruto	33	26
Receitas/(despesas) operacionais		
Administrativas e gerais	(90)	(169)
Resultado financeiro, líquido	109	104
Outras receitas, líquidas	-	-
	19	(65)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	52	(39)
Imposto de renda e contribuição social	(25)	
Prejuízo do exercício	27	(39)
Quantidade de ações:	3.687.660	3.379.660
Prejuízo básico e diluído por ação - R\$	0,01	(0,01)


Luiza Rocha de Assis
Diretor


Luiz Antônio Alves de França
Contador
CRC 1SP169314/O-1